OFÍCIO Nº 163/2025 – GP.SNJ Leme, 04 de novembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Airton Cândido da Silva
Presidente Interino da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências", no valor de R$ 505.581,26 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores **em regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

A urgência se justifica pela necessidade de **adequação orçamentária para a execução imediata de obras e ações essenciais**, tais como: a **finalização da rede de iluminação pública da Estrada Municipal "João da Cruz"**, a **pintura externa da EMEB Alcides Kammer**, a **construção do muro da EMEB Joseli Ap. Zorzo Cavachioli**, e a **implementação das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (EMulti)**, todas financiadas com **recursos vinculados provenientes de emendas parlamentares e incentivos federais**, cuja aplicação depende da abertura do crédito especial proposto.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Lem

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C376-B91F-9850-D24A e informe o código C376-B91F-9850-D24A

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 505.581,26 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.155000-4.4.90.51	3945	R$	201.525,47
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.156000-4.4.90.51	3946	R$	32.346,97
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**233.872,44**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.280000-3.3.90.30	3955	R$	100.000,00
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.280000-3.3.90.39	3957	R$	57.250,00
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.280000-4.4.90.52	3954	R$	100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**257.250,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	02	801.0001	02.07.01.154510004.1.141000-4.4.90.51	3944	R$	14.458,82
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**14.458,82**
TOTAL					**R$**	**505.581,26**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 233.872,44 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64. O recurso é oriundo de Transferência do Governo Federal por meio de Emenda Parlamentar do Dep. Mário Frias.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 257.250,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)** correrá por conta de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64. Os recursos são provenientes de Transferência do Governo Federal para uso especifico de ações em Saúde, conforme Portaria nº 3.943/2024.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C376-B91F-9850-D24A e informe o código C376-B91F-9850-D24A

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 14.458,82 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	02	801.0001	02.07.01.154510004.1.137000-4.4.90.51	3871	R$	14.458,82
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**14.458,82**

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leme, 04 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C376-B91F-9850-D24A e informe o código C376-B91F-9850-D24A

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a execução de 03 (três) obras necessárias conforme informações da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano:

- **Finalização da obra de implantação da rede de iluminação pública da Estrada Municipal "João da Cruz" (R$ 14.458,82)** – terminar a obra já iniciada na estrada situada no limite do Loteamento Jardim Imperial II. Os recursos para a execução da obra decorrem de Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.3526704.50112, de autoria do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, e serão aplicados na instalação de postes, fiação e luminárias em LED, com fornecimento de mão de obra e materiais;

- **Pintura externa da EMEB Alcides Kammer (R$ 201.525,47)** – realizar pintura externa completa da EMEB Alcides Kammer, abrangendo paredes, esquadrias e gradis, garantindo a revitalização total da área externa, com o objetivo de restaurar as condições adequadas de conservação da unidade, contribuindo para a integridade física da edificação. Os recursos utilizados são de saldo de superávit do exercício de 2024 da Emenda Parlamentar nº 202444230005 – Deputado Mario Frias (Transferência Federal);

- **Construção de Muro da EMEB Joseli Ap. Zorzo Cavachioli (R$ 32.346,97)** – atualmente a unidade escolar não conta com um muro de fechamento externo, o que representa um risco significativo à segurança dos alunos, servidores e do patrimônio público. A ausência dessa estrutura compromete o controle de acesso à unidade e dificulta a preservação da integridade do ambiente escolar. A intervenção proposta tem como finalidade assegurar a proteção perimetral da unidade, promovendo a integridade estrutural, a segurança física e a adequada conservação do espaço escolar. Os recursos utilizados são de saldo de superávit do

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C376-B91F-9850-D24A e informe o código C376-B91F-9850-D24A

exercício de 2024 da Emenda Parlamentar nº 202444230005 – Deputado Mario Frias (Transferência Federal);

- **<u>Equipes Multiprofissionais APS (EMulti)</u> (R$ 257.250,00)** – Visa garantir a estruturação, o funcionamento e a ampliação da resolutividade das equipes multiprofissionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), fortalecendo o cuidado integral aos usuários do SUS. Os recursos são provenientes de incentivo financeiro federal, conforme Portaria GM/MS nº 3.493/2024;

Ademais, esse projeto solicita criação dessas despesas para executar as ações supra detalhadas e utilizar esses recursos que estão disponíveis e são vinculados, ou seja, são para gastos específicos, conforme designado pelas Emendas Parlamentares recebidas, e objetos constantes das Portarias.

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de adequar à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município. A iniciativa visa manter a compatibilidade orçamentária e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

Diante do exposto, conto com a costumeira atenção e apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta, indispensável à continuidade das ações e ao bom desempenho da administração pública municipal.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C376-B91F-9850-D24A e informe o código C376-B91F-9850-D24A

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, parte do crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" oriundos de Emenda Parlamentar; outra parte do crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados", oriundos do Fundo Nacional de Saúde para Melhoria da Atenção Primária; e parte do crédito será financiada por redução de dotações já existentes no orçamento, oriundas de "2 - Transferências e Convênios Estaduais", provenientes de Emendas Parlamentares

A presente iniciativa está em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C376-B91F-9850-D24A e informe o código C376-B91F-9850-D24A

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 080	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, parte do crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" oriundos de Emenda Parlamentar; outra parte do crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados", oriundos do Fundo Nacional de Saúde para Melhoria da Atenção Primária; e parte do crédito será financiada por redução de dotações já existentes no orçamento, oriundas de "2 - Transferências e Convênios Estaduais", provenientes de Emendas Parlamentares.

3 - FONTE DE RECURSOS: 02 - Transferências do Governo Estadual; 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
	505.581,26	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Escriturária (Núcleo de Planejamento e Orçamento)
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: GERUNDA VALERIA AP SCATOLINI OTSUKA e YALE BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C325-B47F-9301-2268 e informe o código C325-B47F-9301-2268

Assinado por 2 pessoas: BRUNA MIRANDA PEREIRA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C375-3617-4C50-2562 e informe o código C375-3617-4C50-2562

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD95-3671-4CC0-2562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 03/11/2025 16:07:26 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 03/11/2025 16:10:57 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CD95-3671-4CC0-2562

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C376-B91F-9850-D24A e informe o código C376-B91F-9850-D24A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C376-B91F-9850-D24A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 04/11/2025 14:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C376-B91F-9850-D24A